



LEI N.º 2.783/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CÂMARA DE
DIRIGENTES LOJISTAS DE BAIXO GUANDU/ES".**

Autoria: Vereadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BAIXO GUANDU**, Entidades em fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.456.139/0001-93, com sede na Rua Dr. Hugo Lopes Nalle, 159, centro Baixo Guandu-ES, CEP: 29.730-000.

Art. 2º A referida Entidade gozará de todas as vantagens e prerrogativas previstas na Lei municipal 1592/93 e outras normas atinentes à espécie.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2013.


OSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
28 de novembro de 2013.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração e
Finanças, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.783/2013, de 28 de novembro de 2013, que “declara de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Baixo Guandu - ES”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 28 de novembro de 2013.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças